



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

## TERMO ADITIVO

### TERMO ADITIVO Nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, CELEBRADA ENTRE O CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA CIM JEQUITINHONHA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 22.835.076/0001-70, COM ENDEREÇO À RUA ZECA BRUNO Nº 131, BAIRRO CAZUZA, DIAMANTINA/MG, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, SR. ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA, PORTADOR DO CPF Nº 032.812.776-08 E A EMPRESA **DULENA CONSTRUTORA LTDA**, COM SEDE NA AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, Nº 251, BAIRRO: PINA, NA CIDADE DE RECIFE/PE, CEP 51.110-160, INSCRITA NO CNPJ Nº 52.651.702/0001-39, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, SENHOR **EDUARDO ROBERTO DE SIQUEIRA**, PORTADOR DO CPF Nº 962.813.594-53.

**O CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.835.076/0001-70, com endereço à Rua Zeca Bruno nº 131, Bairro Cazuza, Diamantina/MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Antônio Vicente de Souza, portador do CPF Nº 032.812.776-08 em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 2/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 07/2024, por 12 meses, a partir de 15/04/2025 a 15/04/2026.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ 22.835.076/0001-70

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS**

2.1. Após prorrogação do prazo de vigência, os preços permanecem inalterados.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento.

Diamantina – MG, 07 de abril de 2025.

**Antônio Vicente de Souza**  
Presidente do CIM Jequitinhonha  
Órgão Gerenciador